



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXII

Nº 4013

Publicação Diária

Quinta-feira, 05 de março de 2020

EDIÇÃO EXTRA

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS



Assinado de
forma digital por
MUNICÍPIO DE
LONDRINA:7577
1477000170
Dados:
2020.03.05
17:56:34 -03'00'

DECRETO Nº 236 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.900/2019 - LDO/2020, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
213	Readequação da estrutura física e de equipamentos – FEL	2020	6	100.000,00	50	275.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) junto a Fundação de Esportes de Londrina - FEL / Coordenação Geral - FEL, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49010.27.812.0020.5.099	4.4.90.52	001	175.000,00
49010.27.812.0020.6.096	3.3.32.36	001	50.000,00
TOTAL			225.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49010.27.812.0020.5.098	4.4.90.51	001	175.000,00
49010.27.812.0020.6.096	3.3.90.30	001	20.000,00
49010.27.812.0020.6.096	3.3.90.39	001	30.000,00
TOTAL			225.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
49	30	001	Março	692.000,00	225.000,00	917.000,00
Total				692.000,00	225.000,00	917.000,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
49	30	001	Dezembro	2.064.000,00	225.000,00	1.839.000,00
Total				2.064.000,00	225.000,00	1.839.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de fevereiro de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 240 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Inclui a Fontes de Recursos; e abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) na Natureza da Despesa 4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 459.708,54 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos) junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública / Coordenação Geral - SMGP, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08010.04.122.0002.1.018	4.4.90.61	000	459.708,54
TOTAL			459.708,54

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.126.0002.2.019	3.3.90.40	000	459.708,54
TOTAL			459.708,54

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 459.708,54 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
08	250	000	Março	411.500,00	459.708,54	871.208,54
Total				411.500,00	459.708,54	871.208,54

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
07	230	000	Dezembro	2.883.000,00	459.708,54	2.423.291,46
Total				2.883.000,00	459.708,54	2.423.291,46

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de fevereiro de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

EXTRATOS

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0309/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: nº PAL/SMGP-0600/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: nº CP/SMGP-0013/2018

CONTRATADA: IMAI & BARRETO ENG LTDA-ME

REPRESENTANTE: Nelson Emilio de Barros Barreto

SÓCIOS: Nelson Emilio de Barros Barreto e Rafael Eduardo do Amaral

CNPJ: 17.951.827/0001-83

OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras para o alargamento da Av. Prefeito Faria Lima no Município de Londrina/PR, de acordo com projetos, planilhas, memoriais descritivos e especificações técnicas fornecidas (LOTE 02).